~~Rig.~~

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 597,DE 25 DE JULHO DE 1.961-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 50.000,00

oooooo

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros),destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercicio de 1.960 e referentes a serviços extraordinários executados por motoristas e operadores de máquinas da Municipalidade.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente deste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE JULHO DE 1.961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

oooooooooo

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,25 DE JULHO DE 1.961.

a-OSWALDO BEZ
DIRETOR
ooo.

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

~~Lei.~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 597,DE 25 DE JULHO DE 1.961-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 50.000,00

oooooo

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros),destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercicio de 1.960 e referentes a serviços extraordinários executados por motoristas e operadores de máquinas da Municipalidade.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente deste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE JULHO DE 1.961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

oooooooo

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,25 DE JULHO DE 1.961.

a-OSWALDO BEZ
DIRETOR

ooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI Nº 597 DE 25 DE JULHO DE 1.961.

Abre o crédito especial de CR$ 5o.ooo,oo.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 5o.ooo,oo (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 1.96o e referentes a serviços extraordinários executados por motoristas e operadores de máquinas da Municipalidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dêste crédito a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de julho de 1.961.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de julho de 1.961.

(OSWALDO BEZ)
Diretor

~~Lig.~~

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 527,DE 25 DE JULHO DE 1.961-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 50.000,00

oooooo

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros),destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercicio de 1.960 e referentes a serviços extraordinários executados por motoristas e operadores de máquinas da Municipalidade.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente deste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE JULHO DE 1.961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

oooooooo

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,25 DE JULHO DE 1.961.

a-OSWALDO BEZ
DIRETOR
ooo

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA